

Benedicto José Diana

LEI Nº 2.200, DE 21 DE AGOSTO DE 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
R\$10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Fe-
lix, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal de Porto Felix aprovou e eu sancione a seguin-
te lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Con-
tadoria Municipal, um crédito de R\$10.000,00 (dez mil
cruséis) destinado à suplementar a seguinte dotação
orçamentária:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.5 - ENSINO E CULTURA ARTÍSTICA

- 30 00 65 - Despesas Correntes
- 31 00 65 - Despesas de Custeio
- 32 00 65 - Transferências Correntes
- 32 10 65 - Subvenções Sociais
- 32 14 65 - Instituições Municipais

I § Auxílio ao Departamento Municipal de Turismo.

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior
anulará, parcialmente, em R\$10.000,00 (dez mil cruséis)
a seguinte dotação orçamentária:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.4 - RUAS E AVENIDAS

- 40 00 94 - Despesas de Capital
- 41 00 94 - Investimentos
- 41 10 94 - Obras Públicas
- 41 13 94 - Prosseguimento de Obras

II - Colocação de guias e cargetas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIX, em 21 de agosto de 1.975.-


Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA em 21 de agosto de 1.975.


Nelson Tabares
Secretário